



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 559, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

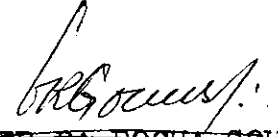
Dá nova denominação à Rua que especifica
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi,
Estado de Goiás, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 11, do Distrito de Aliança ' do Norte, passa a chamar-se "Rua Sabino Silveira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal ' de Gurupi, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 1983.


Vereador - OTALMER DA ROCHA GOMES

PRESIDENTE